



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2124/2005

EMETA: Altera o inciso II, do art.4º da Lei Municipal nº 1.737, de 28.10.97, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 2016/2001, passa a vigorar com a seguinte redação.

II - A participação no Conselho será remunerada a base de 02 (dois) Salários mínimos oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender as despesas que trata o artigo anterior, correrão as contas de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de março do corrente.

Art. 4º Revogam-se as Disposições em contrario

Escada, 17 de maio de 2005


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”